

Justificativa de ausência do ETP e análise de riscos 89/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
89/2024	380266-ESP-PENIT.´ASP LUIS R. JOCK STODUTO´DE PIRACI	GISELE DE FATIMA GODINHO	05/09/2024 11:28 (v 2.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço não-continuado		006.00323189/2024-22

1. Justificativa

- 1.1. Para os fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021, entende-se que a menor complexidade do objeto prescinde de estudo técnico preliminar e de análise de riscos.
- 1.2. Ainda assim, consigne-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, provendo a devida segurança transacional, encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução processual.

2. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

GISELE DE FATIMA GODINHO
Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 05/09/2024 às 11:27:15.

ELCIO JOSE BONSAGLIA

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 05/09/2024 às 11:28:26.